

EDITAL SISAPEC 01/2024 - Seleção de Bolsistas FAPEMIG 2024

A Coordenação do Projeto “**Desenvolvimento do Sistema de Documentação Eletrônica de Avaliação e Evolução de Pacientes (SisAPEC): Avançando na Maturidade da Inovação e Escalonamento Tecnológico**”, aprovado pela FAPEMIG, no Edital Nº 010/2023 - Incremento da Maturidade da Inovação e Escalonamento de Tecnologias, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas.

1. Das vagas

Este Processo de Seleção de Bolsistas abrangerá as vagas, os requisitos e atividades, local das atividades, a duração e os modos de seleção, para atuação no projeto *APEC-TEC*, conforme tabela a seguir:

Função	Número de Vagas	Cadastro de Reserva
1.1. Programador / Desenvolvedor	2	2

Dos requisitos

1.1. Programador / Desenvolvedor

- Estudante de graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de sistemas ou áreas relacionadas de IES do estado de Minas Gerais;
- Atividades a serem desenvolvidas em Alfenas (MG);
- Disponibilidade de 20 horas semanais;
- Ter currículo Lattes atualizado, com comprovação de experiência na área de tecnologia;
- Experiência no desenvolvimento de aplicações para internet;
- Conhecimentos básicos de Javascript, NodeJS, React, HTML5 e CSS; Banco de dados MySQL/MariaDB;
- Conhecimentos básicos de SCM Git (GitHub);
- Ter cadastro ativo na plataforma EVEREST.

Das atividades

1.1. Programador / Desenvolvedor

- Desenvolver sistemas e aplicações, a partir das solicitações recebidas dos coordenadores do projeto APEC-TEC;
- Efetuar o desenvolvimento de interfaces gráficas, montando estrutura de banco de dados, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, compilando programas, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
- Monitorar o desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas, oferecendo o suporte técnico quando necessários;
- Realizar a manutenção de sistemas e aplicações, alterando sistemas e aplicações, estrutura de armazenamento de dados, atualizando informações gráficas e textuais, convertendo sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Encaminhar para a área de testes, para efetuar a verificação final e validação do sistema e aplicação;
- Identificar e acompanhar as demandas dos coordenadores do projeto em relação ao sistemas desenvolvidos, visando mantê-los atualizados.

1.1 Da carga horária

De acordo com os requisitos requeridos pela função.

1.2 Do Valor da bolsa e Vigência

De acordo com a tabela a seguir:

Função	Bolsa mensal	Vigência
1.1. Programador / Desenvolvedor	R\$700,00	Dezembro de 2026

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 12/03/2024 a 22/03/2024.

- 2.2** Serão aceitas as inscrições mediante envio, por correio eletrônico do formulário (Anexo I) assinado e digitalizado; Currículo *Lattes* atualizado e comprovação da escolaridade exigida para a função. A comprovação do Currículo *Lattes* será exigida no ato de assinatura do termo de compromisso e caso não haja comprovação o candidato será eliminado.
- 2.3** Endereço de Correio Eletrônico para a inscrição e envio de documentos: ***programa.apec@unifal-mg.edu.br***

Observação: Colocar no título do e-mail o número do edital e a função para o qual o candidato pretende concorrer. Não serão aceitos documentos fragmentados em mais de uma mensagem de correio eletrônico.

3. Da avaliação, aprovação e classificação final

- 3.1** O Processo de seleção dos bolsistas será realizado e julgado por Banca Examinadora constituída por até 3 (três) membros da UNIFAL-MG, vinculados ao projeto ou convidados, na forma classificatória, com pontuação máxima de 100 pontos e nota de corte de 50 pontos, onde constará de análise de currículo com peso de 70% e entrevista com peso de 30%.
- 3.2** Será realizada primeiramente a análise de currículo pela Banca Examinadora para verificar a adequação aos requisitos da função. Caso o currículo esteja em desacordo com o requerido para a função, não haverá contagem de pontuação do currículo e nem mesmo a entrevista. Estando o currículo de acordo com os requisitos da função será realizada a análise do currículo, com peso de 70% conforme critérios do quadro a seguir:

Quadro de Avaliação

Critérios de Avaliação			
Categoria	Critério	Ponto	Funções
Doutorado	Ponto/ Título	20	1.2
Mestrado	Ponto/ Título	20	1.2
Graduação na Área	Ponto/ Título	20	1.2
Experiência Profissional Área	Ponto/Ano	5	1.1; 1.2
CRA	Intervalo	(0-10) x 7	1.1

Observação:

- No caso do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) se houver candidatos de outras Instituições de Ensino onde o coeficiente não seja de 0-10, será feita a

proporção do CRA para a relação 0-10.

- Quando houver mais de um candidato por vaga, a maior nota atribuída na pontuação terá equivalência de

70 pontos e as notas que os demais candidatos auferirem na pontuação do Currículo *Lattes* serão proporcionais a maior nota:

Exemplo: o candidato com maior pontuação atingiu 80 pontos, que terá a equivalência de 70, dessa forma o segundo candidato se auferiu a pontuação de 60, atingiria o fator $60/80 = 0,75$. O fator de 0,75 será multiplicado por 70, que é a equivalência atribuída a maior nota, então: $0,75 \times 70 = 52,5$. Dessa forma, enquanto o 1º colocado atingiu 70 pontos, o 2º colocado atingiu 52,5 pontos.

3.3A segunda etapa refere-se a entrevista que versará sobre questões técnicas, o currículo do candidato e suas habilidades e disponibilidade para as atividades do projeto, de modo objetivo, com duração máxima de 15 minutos, e terá o valor de 30 pontos que é o correspondente aos 30% atribuído ao peso da entrevista na nota final, conforme critérios na tabela a seguir:

Critério	Pontuação
Domínio do Tema	Até 15 pontos
Clareza na exposição de ideias e informações	Até 15 pontos

Observação: o não atingimento de 50% da nota na entrevista ensejará na eliminação do candidato.

3.4 As entrevistas ocorrerão em até cinco dias úteis após o encerramento da data de inscrição, na Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, em local e horário a ser agendado, ou ainda por *Skype* ou *Hangout*, a critério da Banca Examinadora, sendo comunicado aos candidatos via e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

3.5 A banca examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento das entrevistas para divulgação dos resultados.

3.6 A divulgação do resultado final implica em convocação dos candidatos aprovados.

3.7 A ordem de início das atividades é prerrogativa do Coordenador do Projeto de Pesquisa que solicitará o início no momento oportuno.

4. Dos recursos

4.1 Do resultado final do processo de seleção de bolsistas caberá recurso à Coordenação do Projeto SisAPEC, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.2 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil após a divulgação

do resultado final, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.

4.3 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

4.4 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax ou postal. Os recursos deverão ser enviados ao email: programa.apec@unifal-mg.edu.br

5. Do Termo de Compromisso

5.1 Os candidatos aprovados receberão via correio eletrônico a declaração bolsista exigida pela FAPEMIG (ANEXO II) a ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, juntamente com documentos pessoais e comprovações do Currículo *Lattes* à **programa.apec@unifal-mg.edu.br**

5.2 Se o candidato não entregar o termo de compromisso assinado, assim como, as demais documentações solicitadas pela FAPEMIG, no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o próximo classificado e assim, sucessivamente.

5.3 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo constante do item “1.2 Do Valor da bolsa e Vigência”, podendo ser prorrogado a critério do coordenador do projeto.

5.4 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6. Das disposições gerais e finais

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O candidato à função deverá apresentar declaração de inexistência de grau de parentesco impeditivo, onde o bolsista, a ser contratado, declara formalmente que não possui vínculo de parentesco natural ou civil, em linha reta ou colateral, de até 3º grau com os coordenadores do projeto.

6.3 O prazo de validade do Processo de Seleção de Bolsistas será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a pedido da Coordenação do Projeto.

6.4 Surgindo novas vagas, a critério da Coordenação do Projeto, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem de classificação.

6.5 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 6.6** Será de inteira responsabilidade do candidato, a verificação diária do e-mail cadastrado para fins de solicitações de documentos e informativos gerais referentes ao presente Edital. Será de sua responsabilidade também, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, pessoalmente consultando a página PRPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UNIFAL-MG).
- 6.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

Alfenas, 12 de março de 2024.

Isabelle Cristinne Pinto Costa
Coordenadora do Projeto SisAPEC

EDITAL SISAPEC 01/2024 - Seleção de Bolsistas FAPEMIG 2024

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Endereço Residencial (Rua, Nº, Compl.):		
Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	País:
Telefone Residencial:		Celular:
E-Mail:		
Data de Nascimento: / /		Nacionalidade:
Estado Civil:		Sexo: F() M()
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Disponibilidade de horário: Possui disponibilidade de tempo requerida para a função? () Sim () Não		
Função Pretendida de acordo com a alínea "a) Das Vagas por área de atuação":		
Titulação para a função:		Período que está cursando (se necessário):
Possui alguma deficiência () Sim () Não		
Caso positivo informar que tipo de deficiência:		

Alfenas, ___de_____ de 2024.

Assinatura do Candidat

EDITAL SISAPEC 01/2024 - Seleção de Bolsistas FAPEMIG 2024

Declaração Bolsista

BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____ declaro, para os devidos fins, que sou
domiciliado(a) no estado de Minas Gerais e que não recebo bolsa de
qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada.

Declaro ainda que nem tenho vínculo de trabalho de qualquer
natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao
cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo
e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à
execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha
reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro
grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção
superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e das
Outorgadas Executora e Gestora, se houver.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as
informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e
condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a
responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a FAPEMIG
informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena
de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos
recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em
crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na
forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado,
expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com
pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo,
dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho
eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo
estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor
Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual
receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo
empregatício, dentre outros.

Município, data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone/Fax: (35) 3701-9300 | extens@unifal-mg.edu.br

Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura também poderá ser digital, desde que comprovada a autenticidade.